

Perspectivas atuais do Direito Penal para crimes de ódio praticados em sites e redes sociais

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Agatha Kauanny De Oliveira Santos
Kemilly Suelen Silva Santos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Com a globalização e o avanço da tecnologia surgiu a internet e com ela o surgimento das redes sociais, com essa liberdade dentro do espaço virtual houve-se brechas para discursos ofensivos e discriminatório. Crimes estes praticados diariamente no âmbito das redes, alguns velados e outros explícitos. Com o grande crescimento no número de assinantes nas redes sociais e a exposição pessoal destes, houve-se o desencadeamento de um fenômeno social o qual ocasionou na eclosão do cometimento de crimes virtuais e a propagação de discursos de ódio em meio ao cenário virtual, tendo como grande exemplo disso a plataforma X, cujo foi alvo de investigação no âmbito jurídico após as demasiadas propagações de informações inverídicas no período eleitoral, a sua falta de diretrizes mais rígidas e verificação de veracidade assim acarretando em seu banimento temporário no Brasil, no fim do ano de 2024.

Objetivo

Deste modo o nosso artigo científico tem como objetivo, esclarecer e evidenciar as responsabilidades das plataformas virtuais na verificação e no embate as discursivas de ódio praticadas pelos internautas destas redes.

Material e Métodos

O mesmo tem como objeto de estudo fontes de natureza qualitativa com abordagem exploratória e descritiva os dados foram coletados através de textos documentais matérias jornalísticas e análise e verificação de outros artigos científicos relacionados ao tema, e a seleção do material foi feita com base em critérios de relevância, atualidade e pertinência ao objeto de estudo. A análise dos dados foi realizada com base na técnica de Análise de Conteúdo, conforme proposta por Bardin (2011), seguindo as etapas de pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, o que permitiu a categorização e interpretação das manifestações de crimes de ódio no ambiente digital.

Resultados e Discussão

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



Diversos estudos apontam que os crimes em redes sociais, como ameaças, difamação, cyberbullying e estelionato, têm aumentado significativamente com a popularização dessas plataformas. Uma pesquisa do SaferNet Brasil (2023) revelou um crescimento de 30% nas denúncias de crimes virtuais em relação ao ano anterior, sendo o Instagram e o WhatsApp os aplicativos mais citados. Os resultados mostram que adolescentes e jovens adultos são os mais afetados, tanto como vítimas quanto como autores. O anonimato, a sensação de impunidade e o fácil acesso às plataformas são apontados como fatores que incentivam a prática desses crimes. Além disso, muitos usuários desconhecem os limites legais do que publicam ou compartilham, o que reforça a necessidade de campanhas educativas e de uma legislação mais clara e aplicada de forma eficaz. Dessa forma, percebe-se que o combate aos crimes virtuais demanda uma ação conjunta entre plataformas digitais, poder público e sociedade civil.

Conclusão

Em virtude, a apresentação do trabalho e para fins de conclusão o mesmo tem o objetivo de elucidar as responsabilidades e deveres dos meios digitais no combate aos discursos de ódio, de seus assinantes e controlar o que se é postado de forma mais severa. Por conseguinte, que seja resguardado a liberdade de expressão, havendo vista a previsão da CF/1988, fazendo se necessário o estudo e a observação de decisões e jurisprudência.

Referências

<https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-confirma-decisao-que-suspendeu-o-x-antigo-twitter-em-todo-o-pais/>

<https://scholar.google.com.br/?hl=pt>

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1640689&filename=PL%209554/2018